Projeto de Lei do Senado n° 9, de 1962

Autoria: Senador Milton Campos (/)

Iniciativa:

Ementa:

REGULA A DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE PARA OS EFEITOS DO ARTIGO SETIMO, VII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Assunto: -

Data de Leitura: 05/04/1962

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: -

Destino: -

Último estado: 01/06/1964 - TRANSFORMADA EM NORMA JURÍDICA

TRAMITAÇÃO

01/06/1964 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Situação: TRANSFORMADA EM NORMA JURÍDICA

Ação: SANCIONADA. LEI 004337 DE 1964.
DOFC 04 06 PAG

30/01/1963 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO A CAMARA DOS DEPUTADOS, ATRAVES DO OF. 067, DE 30 DE JANEIRO DE 1963.

30/01/1963 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: APROVADO RQ. 042, DO SEN GUIDO MONDIN, SOLICITANDO DISPENSA DE PUBLICAÇÃO, PARA IMEDIATA VOTAÇÃO; VOTAÇÃO APROVADO O PARECER DA REDAÇÃO FINAL.

30/01/1963 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: LEITURA PARECER 046 - CR, OFERECENDO A REDAÇÃO FINAL, RELATOR SEN LOURIVAL FONTES.

29/01/1963 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO A CR, PARA A REDAÇÃO FINAL.

29/01/1963 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: VOTAÇÃO APROVADO EM SEGUNDO TURNO;

Projeto de Lei do Senado n° 9, de 1962

TRAMITAÇÃO

O PROJETO VAI A COMISSÃO DE REDAÇÃO.

24/01/1963 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: VOTAÇÃO APROVADO.

13/12/1962 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: LEITURA PARECER 761 - CCJ, FAVORAVEL, RELATOR SEN LOURIVAL FONTES.

07/08/1962 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: LIDO OF. 4566, DE 20 DE JULHO DE 1962, DO PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO ENCAMINHANDO OBSERVAÇÕES A RESPEITO DA MATERIA.

05/04/1962 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO A CCJ.
DCN2 06 04 PAG 00435.

05/04/1962 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: LEITURA.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 9/1962

Data: 05/04/1962

Autor: Senador Milton Campos (/)

Local: null

Descrição/Ementa: REGULA A DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE PARA OS EFEITOS DO ARTIGO SETIMO, VII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.